



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 051/89


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos primeiro e segundo, ítem VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de Maio de 1982 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária ao MOTORISTA requisitado Sr. GERCINO LEONEL, no valor de NCz\$ 30.35 (TRINTA CRUZADOS NOVOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) correspondentes ao dia 09 (nove) do corrente mês, data em que esteve ausente desta CAPITAL, em BRASÍLIA-DF, acompanhando servidores deste TRIBUNAL a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1.989.


DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ,

PRESIDENTE DO TRE/GO.